



PORTARIA Nº. 0463/2023

SÚMULA: “NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, PARA POSTERIOR ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade legal de avaliação de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Itaúba, para posterior alienação conforme preceitua o art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/1993 também denominada Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação sob a presidência do primeiro, para proceder avaliação de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio público Municipal objetivando posterior alienação, composta pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO

ENG. CIVIL: HIRAN ANDREAZZA SALES

Endereço: Travessa dos Parecis, 28
Bairro Centro, Setor Leste - Colíder/MT.
Telefone: (66) 99633-9868
E-mail: hiransales@hotmail.com

REPRESENTANTE DA COLONIZADORA BEDIN

IVAN JOSÉ LORENZON

Endereço: Rua Guido Venâncio, 79
Bairro Recanto dos Pássaros- Itaúba/MT
Telefone: (66) 3561-1173 / (66) 99985-0325
E-mail: Ivan@grupobedin.com.br



REPRESENTANTE DO CRECI

JANIR BATISTELO

Endereço: Av. Brasil

Bairro Centro - Itaúba/MT

Telefone: (66) 9.9965-6832

E-mail: alexandrebatistello@hotmail.com

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§ 2º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, avaliar os bens públicos descritos no Anexo I desta portaria, de propriedade do Município de Itaúba para posterior alienação, com base no valor de mercado, podendo servir-se de auxiliares, se necessário, especialmente convocados para este fim.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, para o encerramento dos trabalhos de avaliação e conclusão do "ANEXO I" com a expressão dos respectivos valores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/10/2023 a 10/11/2023.



ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS - LEILÃO MUNICIPAL						
ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	MATRICULA	ÁREA (m²)	BAIRRO
1	G	14A	8	23.162	330,00	JARDIM VITÓRIA
2	B	29	12	9606	562,50	
3			15	9609	483,00	
4			16	9610	469,00	
5			17	9611	455,00	
6		30-A	13	20344	232,98	
7			14	20345	224,34	
8			15	20346	215,76	
9			16	20347	207,51	
10		30-B	13	20369	276,49	
11			14	20370	268,24	
12			15	20371	259,66	
13			16	20372	251,02	
14		31-A	14	23317	211,31	
15			15	23318	203,39	
16			16	23319	195,41	
17			17	23320	187,44	
18		31-B	5	23335	264,00	
19			6	23336	264,00	
20			7	23337	264,00	
21			8	23338	264,00	
22			9	23339	264,00	
23			10	23340	264,00	
24			11	23341	264,00	
25			12	23342	264,00	
26			13	23343	264,00	
27			14	23344	230,78	
28			15	23345	222,56	
29			16	23346	214,64	
30			17	23347	206,89	
31			18	23348	264,00	
32			19	23349	264,00	



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

33	B	31-B	20	23350	264,00	JARDIM VITÓRIA
34			21	23351	264,00	
35			22	23352	264,00	
36			23	23353	264,00	
37			24	23354	264,00	
38			25	23355	264,00	
39			26	23356	264,00	
40	C	6	11	18870	525,00	SOL NASCENTE
41		19	12	18871	525,00	
42			1	2135	525,00	
43			2	2136	525,00	
44			3	2137	525,00	
45			4	2138	525,00	
46			5	2139	525,00	
47			6	2140	525,00	
48			7	2141	525,00	
49			8	2142	525,00	
50			9	2143	525,00	
51			10	2144	525,00	
52			11	2145	525,00	
53			12	2146	525,00	
54			13	2147	525,00	
55			14	2148	525,00	
56			15	2149	525,00	
57			16	2150	525,00	
58			17	2151	525,00	
59			18	2152	525,00	
60			19	2153	525,00	
61			20	2154	525,00	

Itaúba – MT, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL